

O vereador **Antônio Euzébio de Sousa Filho**, no uso de suas atribuições legais, em respeito ao previsto no art. 127 do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, vêm encaminhar ao plenário da Câmara a presente **INDICAÇÃO** do seguinte Projeto de Lei:

**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 002/2022**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE  
LIDO NA SESSÃO  
Em: 08 / 03 / 2022  
Presidente: AC

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE  
APROVADO  
EM: 08 / 03 / 2022  
Presidente: AC

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a regularização Fundiária dos imóveis dos conjuntos habitacionais e populares doado pela gestão municipal em parceria com o Fundo de Combate à Pobreza (FECOP).

**Art. 1º** Ficam instituídos no município de Horizonte a regularização fundiária dos conjuntos habitacionais doados pela prefeitura em parceria com o Fundo de Combate à Pobreza (FECOP), que abrangerá medidas urbanísticas, ambientais e sociais nos imóveis e em todas as áreas contempladas do município.

**Art. 2º** As despesas oriundas da execução desta Lei correrão por conta de orçamentária próprias, assim como o Poder Executivo a regulamentará.

**Art. 3º** A Lei entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, aos 06 dias do mês de janeiro de 2022.

**Antônio Euzébio de Sousa Filho**  
Vereador

**PROTOCOLADO**  
03 / 03 / 22  
AC

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação tem por objetivo a regularização fundiária dos imóveis dos conjuntos habitacionais e populares do município de Horizonte. **Essa** regularização fundiária é um processo que inclui medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais, com a finalidade de integrar imóveis populares ao contexto legal da **cidade** de Horizonte.

Com a regularização fundiária, como um instrumento de promoção de cidadania, deve ser articulada com as políticas setoriais de habitação, no órgão municipal do próprio, de meio ambiente, de saneamento básico e de mobilidade urbana, entre outras, nos diferentes níveis de governo e participação de parcerias públicas e privadas, voltadas à integração social e ambiental da área a ser beneficiada.

Resta, portanto, que a regularização fundiária é uma intervenção pública, sob aspecto jurídicos, físico e social, e por via de consequência é uma tarefa a ser executada por uma equipe multidisciplinar, composta por profissionais da área da engenharia e arquitetura, juntamente com profissionais da área de engenharia e arquitetura, juntamente com profissionais das áreas jurídicas e social, para realizar um trabalho integrado e participativo, absolutamente fundamental para o sucesso do empreendimento.

Finalmente, considerando a extensão dos benefícios ofertados pelo presente Projeto de Indicação, solicito os pares, a nobre contribuição para fins de aprovação na presente e respeitada Casa Legislativa.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, aos 06 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTÔNIO   
**EZEBIO DE SOUSA FILHO**  
Vereador - PTB